



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

REQUERIMENTO

Entrada na Secretaria
Em, 03/11/04

Fernando

Adiado para próxima
Sessão

Em, ___/___/___

Presidente

DESPACHO

Aprovado na Sessão de 09/11/2004.

Presidente

1º Secretário

EMENTA:

REQUER A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CARRO ABERTO
PARA COLETA PÚBLICA DE LIXO EM CAMPINA GRANDE-PB.

Nº 1.363 /2004

VISTO EX

OF N.º

2.144

VISTO EX

OF N.º

2.145

Senhor Presidente

Conforme preceitua a Legislação Interna e após ouvido o plenário desta Augusta casa, seja solicitada à, **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB, SRA. COZETE BARBOSA**, para que essa determine junto a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, proibição da utilização de carro aberto para coleta pública de lixo em Campina Grande-PB.

Em observância ao art. 107, III, da Lei Orgânica do Município de Campina Grande-PB, que reza: Os serviços concedidos ou permitidos pelo Poder Público submeter-se-ão ao cumprimento dos encargos trabalhistas, **bem como normas de saúde, higiene e segurança no trabalho** pela prestadora de serviços, importando em rescisão de contrato sem direito à indenização o seu descumprimento.

Considerando o exposto, demonstramos através dessa a nossa preocupação com a qualidade dos serviços públicos, onde enfatizamos a necessidade de obedecer às normas de saúde, higiene e segurança no trabalho, de acordo com a nossa compreensão e a manifestação de populares, a utilização do carro aberto para coleta pública de lixo, tem ocasionado diversos transtornos como a fedentina, falta de higiene e insegurança para população e para aqueles que trabalham nesses veículos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa Félix Araújo", em 28 de outubro de 2004.

Fernando Carvalho
FERNANDO CARVALHO
Vereador - Líder do PFL

Fechado

Negão do café

[Assinatura]

[Assinatura]